



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

Goiânia, 17 de outubro de 2016

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

JOÃO SIQUEIRA SANTOS

Funcionário da Celg Distribuição S/A - CELG D

Membro da Chapa Resistir, Lutar e Avançar – Experiência Traz Resultado

LUZIÂNIA - GOIÁS

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo sucessório do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS – **STIUEG**, Gestão 2016 / 2019, vem notificar V.Sa., que sua candidatura encontra-se em óbice legal por ferir o artigo 7º do Regimento Eleitoral, o qual segue abaixo, na íntegra:

Seção III – Dos Candidatos

Art. 7º - Poderá ser candidato o associado que na data da realização da eleição em primeiro escrutínio estiver em dias com as mensalidades sindicais, ser maior de 18 (dezoito) anos e estar, no mínimo, com 06 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato.

Ressalta-se, no entanto, que lhe será resguardado o prazo regimental de 05 (cinco) dias para comprovação do pagamento de suas contribuições associativas e prazo de filiação, bem como, para amplitude de sua defesa, se assim lhe convier.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Cleide Maria da Silva

Vice-presidente da Comissão Eleitoral

Sedex CI AR enviado 18/10 15h email - verao